



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 076/2024
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	319011000000	2007	150.000,00
0301	339039000000	2007	20.000,00
0301	339039000000	2035	40.000,00
0501	319004000000	2024	30.000,00
0501	319011000000	2167	15.000,00
0501	339039000000	2020	20.000,00
0502	319046000000	2023	30.000,00
0901	339039000000	2074	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	20.000,00
0301	319013000000	2007	30.000,00
0401	319013000000	2013	20.000,00
0401	339031000000	2016	15.000,00
0401	319039000000	2152	10.000,00
0501	319013000000	2021	20.000,00
0501	339013000000	2024	20.000,00
0501	339039000000	1237	10.000,00
0501	449052000000	1030	100.000,00
0502	319011000000	2026	75.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”